



PORTARIA N.º 02/SMA, DE 10 DE JULHO DE 2024

Designa servidores para exercerem a atuação na condição de Autoridade Ambiental, junto a função de Analista Ambiental, no âmbito da Secretaria de Município de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE MUNICÍPIO DE MEIO AMBIENTE**, nomeado pela Portaria n.º 2130/SMG, de 14 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, bem como, competências que lhe foram atribuídas pelos Decretos Executivos n.º 091, de 30 de agosto de 2013, e n.º 01, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO a Lei n.º 5189, de 30 de abril de 2009, e alterações, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo n.º 091, de 30 de agosto de 2013, e alterações, que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Município de Meio Ambiente, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5189/09 e alterações, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo n.º 01, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Administração Direta do Município, de conformidade com a Lei n.º 6.109/2016, e a Lei n.º 5189/2009, e alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4745, de 05 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de e dá Outras Providências, assim como suas alterações.

CONSIDERANDO ser mister o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos, no intuito de otimizar e aperfeiçoar a atuação da Administração Pública Municipal no cumprimento de seu desiderato fundamental de proteção e preservação ambientais,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar servidores, abaixo relacionados, a atuarem na condição de Autoridade Ambiental, junto a função de analista ambiental, exercendo as competências definidas no Decreto Executivo n.º 091, de 30 de agosto de 2013 e alterações, conforme suas respectivas atribuições profissionais e do cargo:

- I - Carlos Eduardo Silveira Cezar, biólogo, matrícula n.º 17.984-1;
- II - Clarissa Garlet, Médica Veterinária, matrícula n.º 18718;
- III - Diego Dambrós Londero, engenheiro agrônomo, matrícula n.º 18.685;
- IV - Isabel Camponogara, geógrafa, matrícula n.º 15.834-8;
- V - João Batista Cassol Ferreira, engenheiro florestal, matrícula n.º 10.492-2;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MEIO AMBIENTE**



- VI -** Luciana Silveira da Rosa, química industrial, matrícula n.º 15.042-8;
- VII -** Luciane Belmonte Chami, engenheira florestal, matrícula n.º 15.838-0;
- VIII -** Luiz Ramirez Bezerra Sena, biólogo, matrícula n.º 18.001-7;
- IX -** Luiz Ramirez Bezerra Sena, biólogo, matrícula n.º 18.001-7;
- X -** Marcos Geovane Berger, geógrafo, matrícula n.º 13.146-6;
- XI -** Mauricio da Silva Ericksson, geólogo, matrícula n.º 18.084-0;
- XII -** Maurício Theodorico Mezzomo, engenheiro civil, matrícula nº 13.162-8
- XIII -** Thais Lavarda Gatinoni, engenheira química, matrícula nº 18.681

§ 1.º As competências da função farão cumprimento ao disposto no Art. 7.º do Decreto Executivo n.º 091, de 30 de agosto de 2013, âmbito de competência do órgão ambiental.

§ 2.º São inerentes à função a plena execução dos atos necessários à consecução do licenciamento ambiental, condução a vistorias, elaboração de pareceres, elaboração, assinatura e o controle de licenças ambientais e de outros atos autorizativos emitidos, bem como, à fiscalização ambiental, como inspeções, lavraturas de advertências, notificações e autos de infração, instauração de processos administrativos ambientais, suporte à função do fiscal ambiental, aplicação e implemento das sanções administrativas e medidas cautelares, previstas no Decreto Federal n.º 6514, de 22 de julho de 2008, e alterações.

§ 3.º O superintendente, dentro do setor em que o servidor está lotado, poderá designar funções extraordinárias mediante ordem de serviço, inclusive em apoio a outras estruturas da administração direta e indireta do Município.

Art. 2.º A ART de cargo e função, ou documento equivalente, conforme conselho profissional do servidor, deverá ser mantida sempre atualizada.

Art. 3.º Esta Portaria tem caráter exclusivamente administrativo, ou seja, sem ônus para o Município.

Art. 4.º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Município de Meio Ambiente, em Santa Maria, aos dez de julho de 2024.

Gerson Vargas Peixoto

Secretário de Meio Ambiente, em exercício
(Portaria n.º 3126/2024)
Engenheiro Ambiental
Matrícula 16.483-6